



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 311/2009 – DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, XXXIV, do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 1º da Portaria n.º 536/2008-GP, de 15/12/2008 (DJE: 17/12/2008),

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, e observados os critérios estabelecidos na Portaria n.º 580/2005-GP, de 21/09/2005, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de Função Comissionada e Cargo em Comissão do Quadro deste Tribunal,

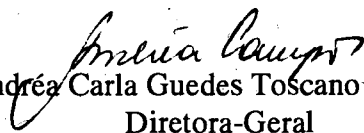
Considerando o Memorando n.º 087/SAE, de 27/10/2009 (prot. 414/2009), da Sra. Chefe da Seção de Administração de Edifícios/CSG/SAO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os substitutos eventuais dos titulares das Funções Comissionadas especificadas abaixo, vinculadas à Seção de Administração de Edifícios/CSG/SAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias: n.º 170/2006-DG, de 04/08/2006 – DOE: 10/08/2006; n.º 116/2008-DG, de 23/07/2008 – DOE: 26/07/2008; n.º 210/2008-DG, de 19/11/2008 – DJE: 24/11/2008; n.º 116/2009-DG, de 14/05/2009 – DJE: 21/05/2009; n.º 207/2009-DG, de 04/08/2009 – DJE: 10/08/2009, no que tange às substituições em referência.

Natal, 04 de novembro de 2009.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral

Anexo da Portaria n.º 311/2009-DG, de 04/11/2009.

Função Comissionada	Substitutos
FC.6 – Chefe de Seção – SAE/CSG/SAO	1º: Karla Patrícia Luna Freire Lima de Moraes
	2º: Andrea Ferraris Pignataro
	3º: José Gomes da Silva Júnior
FC.3 - Assistente III – SAE/CSG/SAO	1º: Andrea Ferraris Pignataro
	2º: José Gomes da Silva Júnior
FC.1 - Assistente I – SAE/CSG/SÃO - FORUM	1º: José Gomes da Silva Júnior
	2º: Antônio Gomes Rolemberg
FC.1 - Assistente I – SAE/CSG/SAO - COJE	1º: Érico Breno da Silva Antas
	2º: Antônio Gomes Rolemberg

9